



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA, EM 01/11/2022.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, portador do CPF nº 858.177.671-04, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA – OBRIEN NETWORK SECURITY**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.818.732/0001-72, e Inscrição Estadual 13.552.000-2 estabelecida a Avenida das Palmeiras, casa 50, quadra J, Cond. Rio Claro, Jardim Imperial, Cuiabá-MT – CEP: 78.075-850, neste ato representada pelo Sr. Philip Obrien Danzmann Ferreira, portador do CPF n.º 961.345.261-34, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a Ata de Registro de Preços 05/2022 decorrente do Pregão Eletrônico 03/2022, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2025, o prazo mencionado na Cláusula terceira, do referente Contrato nº 008/2022, assinado em 01 de novembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO:**

**2.1.** Fica acrescido em 25% o valor do contrato nos termos do item 4.1.20.2 do contrato e artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993, passando o valor global a ser de R\$ 2.684,40 (**dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos**), a serem pagos em **10 (dez) parcelas** mensais de **R\$ 178,96 (cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)** e **4 (quatro) parcelas** mensais de **R\$ 223,70 (duzentos e vinte três reais e setenta centavos)**.

**2.2. Altera o Item 2.1 do contrato passando a ter a seguinte redação:**



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

**2.1.** O valor global da contratação é de R\$ 2.684,40 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 223,70 (duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	UNID	QTD	V. UNIT	V. MENSAL
01	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO – DO TIPO COPIA DE SEGURANCA DE DADOS (BACKUP), MANTIDO NA INTERNET (EM NUVEM)	GB	1.250	R\$ 0,17896	R\$ 223,70
TOTAL				R\$ 2.684,40	

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A Termo Aditivo de prorrogação e acréscimo está amparado pelo art. 57, inciso IV e art. 65, §1º e da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de locação de software em até 48 (quarenta e oito) meses e do acréscimo contratual de até 25%.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tapurah - MT, 28 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

PHILIP OBIEN DANZMANN FERREIRA  
OBIEN NETWORK SECURITY  
CNPJ N° 12.818.732/0001-72  
CONTRATADA